



LEI MUNICIPAL Nº 1288

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO
DA LEI MUNICIPAL Nº 1132/2022
PARA ADEQUAR A
REMUNERAÇÃO DO CARGO DE
ELETRICISTA (CÓDIGO PE-VI) E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM-PE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O cargo de Eletricista, de código PE-VI, constante da Lei Municipal nº 1132/2022, passa a ter como salário R\$ 2.277,00 (dois mil duzentos e setenta e sete reais).

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário, mediante autorização legislativa e disponibilidade financeira do Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUCELIO MUCIO
MOURA

ANGELIM:75683652472

Assinado de forma digital
por LUCELIO MUCIO MOURA
ANGELIM:75683652472

Dados: 2025.03.06
-03'00"

LUCELIO MUCIO MOURA ANGELIM
Prefeito Municipal de Parnamirim – PE

Rua Doutor Miguel, 22 – Centro – CEP. 56.163.000 – Parnamirim-PE –
Fone: (87) 99998.6584 – Ramal 202 Site:
www.parnamirim.pe.gov.br E-mail:
gabinete@parnamirim.pe.gov.br